

Publicada nova Lei sobre Autorregularização tributária

01.12.2023 1 minuto de leitura

Áreas relacionadas

Tributário

Assuntos

Informativos Tributário

Foi publicada nesta quarta-feira, 29.11.2023, a Lei nº 14.740, que trata de **Programa de Autorregularização de Tributos Federais**.

O Programa estimula a regularização de débitos federais, mediante a concessão de benefícios.

Débitos elegíveis

- Tributos federais não constituídos até a data da publicação da Lei – *inclusive sob fiscalização*;
- Tributos federais constituídos entre 29.11.23 (data de publicação da Lei) e o termo final do prazo de adesão – *auto de infração, notificação de lançamento e despacho decisório de compensação*.

Benefícios

- Afastamento das multas de mora e de ofício.
- Redução de 100% dos juros de mora, mediante o pagamento de:
 - no mínimo, 50% do débito à vista – **com a possibilidade de utilização de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL e precatório próprio ou de terceiros**;
 - restante em até 48 prestações mensais e sucessivas.

A Lei deverá ser regulamentada em breve pela RFB, oportunidade em que trataremos detalhes sobre implementação e prazos do programa de autoregularização.

>>> Sócios da área tributária: Debora Bacellar, Fabio Florentino, Hermano Notaroberto Barbosa, José Otavio Faloppa, Letícia Pelisson, Lígia Regini, Luis Henrique Costa, Luiza Lacerda, Maurício Faro, Thais de Barros Meira e Vivian Casanova.